

PORTARIA 032/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Criação do Comitê de Microplanejamento para acompanhar as ações das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ).”

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 844, de 14 de Julho de 2023 do Ministério da Saúde que dispõe sobre as ações de Multivacinação no âmbito do SUS para o exercício de 2023, incluindo a instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário para esse fim e;

CONSIDERANDO a política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Município de Pilar, que prioriza o resgate de altas coberturas vacinais dos programas de rotinas e outras estratégias de vacinação e, conseqüentemente, a erradicação, a eliminação e o controle de doenças imunopreveníveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o **Comitê Municipal de Microplanejamento de Atividades de Vacinação de Alta Qualidade - AVAQ**, que tem como objetivo cooperar com as políticas públicas das ações de vacinação para coordenação, sistematização, planejamento e execução desde a etapa de planejamento até a avaliação.

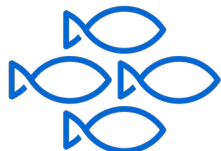
Parágrafo único. O Comitê Municipal de Microplanejamento de Atividades de Vacinação de Alta Qualidade- AVAQ deverá se integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, bem como, o cargo de Coordenador do Comitê deverá ser vinculado a Direção de Vigilância em Saúde e a Coordenação de Imunização.

Art. 2º. Este Comitê será interinstitucional e multiprofissional de caráter eminentemente educativo, ético, técnico, informativo, normativo, mobilizador e de assessoria, congregado por instituições governamentais e da sociedade civil organizada. Com relação aos membros efetivos poderá haver substituição, a depender do seu próprio desejo na continuidade desta atividade. Na desistência, comunicar ao Comitê e ao diretor da instituição que representa. O Comitê será composto pelos seguintes membros com 01 (um) Representante Titular e seu respectivo Suplente:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Bárbara Laís Santos Lima Medeiros (Coordenação do PNI)

Avenida Otacílio Cavalcante, s/nº - Chã do Pilar / Pilar - Al



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

Suplente: Francinny Wanderley Rocha (Direção de Vigilância em Saúde)

Função: Técnico, Execução e Supervisão

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Coordenadoria de Odontologia):

Titular: Clara de Gois Peixoto (Coordenação da Odontologia)

Suplente: Luciana Maria do Amaral A. Leão (Odontologia)

Função: Odontologia e Gestão de Risco

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Coordenadoria Atenção Primária da Saúde):

Titular: Thays Fernandes C. Santos (Coordenadoria APS)

Suplente: Caroline de Oliveira Santos (Coordenadoria Saúde da Criança e Adolescente)

Função: Gestão de Risco e Atenção

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Ouvidoria SUS):

Titular: Handerson Roberto dos Anjos Santos Carlos (Assessor comunicação)

Suplente: Alberto dos Santos (Chefia setor Comunicação)

Função: Comunicação e Mobilização Social

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Coordenadoria de Transporte):

Titular: Manetto dos Santos (Fiscal de transportes)

Suplente: Sheylla Rakhel Barra N. da Rocha (Auxiliar administrativo)

Função: Transporte e Logística

VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Coordenadores dos PSF's):

Titular: Gabriela Gama Silva (Médica)

Suplente: Marianna Pugliesi Soares Novais (Médica)

Função: Gestão de Risco e Atenção

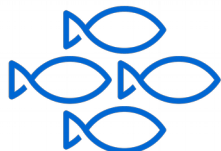
VII. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Coordenadoria do Programa Saúde na Escola):

Titular: Priscila Silva L. de Almeida (Enfermeira)

Suplente: Vitoria de Oliveira Serafim (Auxiliar administrativo)

Função: Saúde na Escola

Avenida Otacílio Cavalcante, s/nº - Chã do Pilar / Pilar - Al



VIII. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Elizabeth Tejera – Conselheira

Suplente: Eliete Alves da Silva – Conselheira

Função: Apoio técnico

IX. CONSELHO TUTELAR:

Titular: Theyse Lavy Carvalho Silva – Conselheira

Suplente: Lícia Cicera de Lima Ferreira – Conselheira

Função: Apoio técnico

X. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

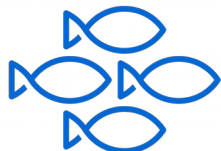
Titular: Elizaneide de Barros Costa (Técnica em educação)

Suplente: Denise Maria Santana da Silva (Técnica em educação)

Função: Apoio Técnico

Art. 3º. Das atribuições e competências do Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ):

- I. Acompanhar a formulação, validação da agenda de trabalho anual do Microplanejamento;
- II. Acompanhar a elaboração de documentos técnicos;
- III. Colaborar na capacitação de recursos humanos para a implementação das ações de imunização;
- IV. Acompanhar a provisão, alocação, disponibilização dos recursos financeiros de acordo com a agenda de trabalho anual;
- V. Coordenar as atividades de gestão de risco e vigilância de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI);
- VI. Monitorar e avaliar os resultados preliminares e finais da AVAQ por meio da coleta sistemática e análise de dados;
- VII. Apoiar à identificação e intervenção junto a grupos étnicos, migrantes e outras populações vulneráveis;



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

- VIII. Colaborar na construção de materiais informativos de acordo com linguagens e características específicas populações vulneráveis;
- IX. Coordenar as atividades de mobilização social, incluindo mapeamento social;
- X. Formular campanha midiática, com elaboração e emissão de mensagens claras e breves pelos meios de comunicação de massa.

Art. 4º. A função de membro do Comitê do Microplanejamento é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro do Comitê, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma.

Art. 5º. O Comitê do Microplanejamento reunir-se á, ordinariamente, trimestralmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma.

Parágrafo único. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Pilar
Portaria: 002/2021